



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.155 – Ano X– 14/05/2024 – Pág.1

## COMPRAS E LICITAÇÕES

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, torna público o extrato do 4º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 047/2021, firmado entre o Município de Igaratinga e **MENDES JUNIOR FROTAS LTDA**. Pregão nº - 035/2021, Processo Licitatório nº - 062/2021 -. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 14/05/2024 à 13/05/2025. Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado. Igaratinga, 13 de maio de 2023. Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL.

**O Município de Igaratinga/MG**, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 30/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2024 e Registro de Preço nº 06/2024. Objeto: – **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E VENTILADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**. Empresas vencedoras: **LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES CNPJ Nº 19.919.775/0001-93** com os lotes: 3, 5 e 9 no valor total de R\$ 17.930,00 (dezessete mil e novecentos e trinta reais), **A2G COMERCIAL LTDA. – EPP CNPJ Nº 03.788.306/0001-42** com os lotes: 12 e 13 no valor total de R\$ 14.890,00 (quatorze mil e oitocentos e noventa reais), **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 53.059.181/0001-98** com o lote: 2 no valor total de R\$ 2.844,30 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), **P6X CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 48.082.899/0001-65** com o lote: 7 no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ Nº 42.727.372/0001-64** com os lotes: 1, 4, 6, 10, 14 e 16 no valor total de R\$ 59.322,40 (cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), **M&C VAREJO LTDA CNPJ Nº 20.267.071/0001-62** com o lote: 8 no valor total de R\$ 14.759,96 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), **ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA CNPJ Nº 48.844.664/0001-63** com o lote: 15 no valor total de R\$ 2.817,00 (dois mil e oitocentos e dezessete reais) e **B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 05.490.249/0001-46** com o lote: 11 no valor total de R\$ 19.550,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais). Igaratinga, 14 de maio de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

**O Município de Igaratinga/MG**, torna público a Ata de registro de Preço nº 06/2024 do PL nº 30/2024 e Pregão Eletrônico nº 07/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E VENTILADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**.

Empresas vencedoras: **LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES**

3 – R\$550,00	5 – R\$920,00	9 – R\$480,00	
---------------	---------------	---------------	--

**A2G COMERCIAL LTDA. - EPP**

12 – R\$940,00	13 – R\$1.850,00		
----------------	------------------	--	--

**PREMIUM TECNOLOGIA LTDA**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.155 – Ano X– 14/05/2024 – Pág.2

2 – R\$149,70			
---------------	--	--	--

#### **P6X CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA**

7 – R\$800,00			
---------------	--	--	--

#### **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

1 – R\$2.150,00	4 – R\$640,00	6 – R\$2.050,30	10 – R\$3.300,00
14 – R\$3.300,00	16 – R\$480,00		

#### **M&C VAREJO LTDA**

8 – R\$194,21			
---------------	--	--	--

#### **ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA**

15 – R\$469,50			
----------------	--	--	--

#### **B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

11 – R\$1.955,00			
------------------	--	--	--

A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 14/05/2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

## **REURB**

### **DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Procedimento nº 12.202/2023.

Matrícula/transcrição originária: Transcrição nº 1.610.

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados **MEIDE JANE DE OLIVEIRA BARCELOS**, e **OUTROS**, já qualificados, por meio de sua procuradora **PRAMINAS REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONSULTORIA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 35.068.189/0001-39, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse SOCIAL (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado constituído pelas Quadras nº 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 25A (vinte e cinco-A) e 32 (trinta e dois), localizadas entre as Ruas Padre Raul, Cândido José da Silva, João Ferreira Nicolau, Anselmo Ferreira, Pequena, Padre Evaristo e Avenida Professor Francisco Alves Franco, no Centro de Antunes, distrito de Igaratinga/MG, com uma área total de 37.093,26 m<sup>2</sup> (trinta e sete mil e noventa e três metros e vinte seis centímetros quadrados), composta de 04



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.155 – Ano X– 14/05/2024 – Pág.3

(quatro) quadras e seus lotes, área de arruamento de 4.454,06 m<sup>2</sup> (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro metros e seis centímetros quadrados) e perímetro de 920,17 m (novecentos e vinte metros e dezessete centímetros quadrados), em terreno originário da Transcrição nº 1.610 do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, de propriedade da Capela Nossa Senhora das Dores de Antunes, representada pela Mitra Diocesana de Divinópolis.

Com o requerimento vieram documentos pessoais dos requerentes, contratos de compra e venda, planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, realizada pelo Técnico Agrimensor WILLIAN DUTRA PEREIRA MENDONÇA, CFT 12173227602, acompanhada de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, para posterior Auto de Demarcação Urbanística.

O procedimento não possui defeitos e ou nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Regularização Fundiária Urbana classificada como Social - REURB-S.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo é dotado de infraestrutura, sistema de abastecimento de água potável e esgoto, energia elétrica fornecida pela Cemig e coleta de lixo promovida pelo Município, não havendo assim intervenções ou compensações urbanísticas ou ambientais a serem executadas.

Foram providenciadas as devidas notificações à MITRA DIOCESANA DE DIVINOPOLIS via email e aos demais proprietários e terceiros interessados através da publicação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB 05/2023 em 06 de novembro de 2023.

A regularização fundiária se enquadra no art. 69 da Lei 13.465/17, visto que núcleo se originou em meados de 1975, portanto dispensada apresentação de projeto nos termos do §2º do art. 69.

Quanto aos ocupantes, foram parcialmente identificados, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, bem como conforme sua classificação individual pela renda familiar.

Aqueles porventura não identificados serão titulados posteriormente mediante listagem



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.155 – Ano X– 14/05/2024 – Pág.4

complementar ou individualmente, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial, conforme § 6º do art. 23 da Lei 13.465/17.

Os lotes abaixo relacionados, apesar de integrantes do núcleo, já se encontram matriculados junto ao Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG em suas respectivas matrículas e permanecerão inalteradas, embora atingidas pela regularização fundiária:

- Lote nº 01 da Quadra 24, registrado à Matrícula nº 33.957;
- Lote nº 01 da Quadra 25, registrado à Matrícula nº 67.899;
- Lote nº 02 da Quadra 25, registrado à Matrícula nº 67.900;
- Lote nº 03 da Quadra 25, registrado à Matrícula nº 67.901;
- Lote nº 04 da Quadra 25, registrado à Matrícula nº 67.902;
- Lote nº 05 da Quadra 25, registrado à Matrícula nº 67.903;
- Lote nº 06 da Quadra 25, registrado à Matrícula nº 67.904;
- Lote nº 04 da Quadra 25A, registrado às Matrículas nº 64.524, 64.525, 64.526 e 64.527;
- Lote nº 08 da Quadra 25A, registrado à Transcrição nº 51.235;
- Lote nº 11 da Quadra 25A, registrado à Matrícula nº 71.031;
- Lote nº 13 da Quadra 25A, registrado à Matrícula nº 33.775;
- Lote nº 14 da Quadra 25A, registrado à Matrícula nº 28.651;
- Lote nº 14A da Quadra 25A, registrado à Matrícula nº 28.939;
- Lote nº 14B da Quadra 25A, registrado à Matrícula nº 28.651;
- Lote nº 01 da Quadra 32, registrado à Matrícula nº 86.439;
- Lote nº 03 da Quadra 32, registrado à Matrícula nº 61.115;
- Lote nº 04 da Quadra 32, registrado à Matrícula nº 36.779;
- Lote nº 07 da Quadra 32, registrado à Transcrição nº 52.935;
- Lote nº 08 da Quadra 32, registrado à Matrícula nº 51.120;
- Lote nº 10 da Quadra 32, registrado à Matrícula nº 3.392.

Transcrição atingida que NÃO será encerrada, porém que sofrerá alterações em suas características que segue abaixo atualizadas:



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.155 – Ano X– 14/05/2024 – Pág.5

Transcrição nº 50.439 de propriedade de **OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, aposentado, casado sob o Regime de Comunhão de Bens com **IRENE MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA**, brasileira, aposentada, ambos já qualificados nos autos do processo, residentes e domiciliados na Rua Oliveira, nº 145, Antunes, em Igaratinga/MG, CEP 35695-000, referente Lote nº 03 da Quadra 24, medindo 201,03 m<sup>2</sup>.

Embora constatado *“in loco”* a existência do Lote nº 01A da quadra 32, foi certificado que os Lotes 01 e 01A são da mesma proprietária Luzia Maria Henriques, que de fato há um muro dividindo os lotes. Contudo, conforme a proprietária, não deverá ser criado o Lote 01A, permanecendo inalterada a Matrícula nº 86.439 com suas características.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, REURB-S nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se Certidão de Regularização Fundiária e Listagem de Ocupantes/Beneficiários com seus títulos de propriedade ou de posse, ou expeça-se título de legitimação fundiária individual, encaminhando-a para registro no Cartório Registro de Imóveis desta Comarca.

Requer-se as averbações das edificações dos imóveis de forma simplificada através da mera notícia nos termos do art. 72 do Decreto 9.310/18, conforme requerimentos individuais dos beneficiários.

Avaliem-se os imóveis nos termos do Decreto Municipal nº 1.742, de 04 de abril de 2022 e expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, títulos de legitimação fundiária ou na impossibilidade demais institutos jurídicos descritos no art. 15 da Lei Federal nº13.465/17, apresentando-os mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/17.

Atenciosamente.

Igaratinga-MG, 14 de maio de 2024.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**

**Prefeito Municipal**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.155 – Ano X– 14/05/2024 – Pág.6

## JURÍDICO

### DECRETO Nº 1.960, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Exonerar Conselheira Tutelar do Município de Igaratinga-MG.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI e art.100, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, e;

**Considerando** o requerimento de protocolo nº14.203/2024, onde a Conselheira Silvânia Aparecida Guimarães Fernandes, solicita sua exoneração do cargo para o qual foi nomeada pelo Decreto nº1.920, de 10 de janeiro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art.1º.** - Exonerar, a pedido, a servidora **Silvânia Aparecida Guimarães Fernandes**, do cargo de Conselheira Tutelar, para a qual foi nomeada pelo Decreto nº 1.920, de 10 de janeiro de 2024.

**Art.2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 14 de maio de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

## CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 18/2024

Processo Administrativo: Nº 18/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Igaratinga/MG, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento, de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 02/2023 e demais normas aplicáveis.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.155 – Ano X– 14/05/2024 – Pág.7

Data da sessão: 17/05/2024 ÀS 09:00 HORAS

Endereço Eletrônico: [www.igaratinga.mg.leg.br](http://www.igaratinga.mg.leg.br)

Horário da abertura e análise das propostas: 17/05/2024 às 09 HORAS

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Igaratinga/MG

CNPJ: 23.768.732/0001-21

Endereço: Rua Conceição Maria de Jesus nº 25 – Centro – Igaratinga/MG

Telefone: 037 32461201 – 037 32461414

E-mail: [compraslicitacoes@igaratinga.mg.leg.br](mailto:compraslicitacoes@igaratinga.mg.leg.br)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de um microcomputador e um notebook, dois kits, teclado/mouse com fio usb logitechmk 120, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Igaratinga/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$7.643,28 (Sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 17/05/2024 ÀS 08:45 HORAS

DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2024 ÀS 09:00 HORAS

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Aviso de Dispensa poderá ser obtido na íntegra na sede da Câmara Municipal de Igaratinga/MG, situada na Rua Conceição Maria de Jesus nº 25 – Centro – Igaratinga/MG, ou através do site: [www.igaratinga.mg.leg.br](http://www.igaratinga.mg.leg.br)